



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

DARLEN CAROLINE ARAÚJO FERNANDES NUNES

Chefe de Gabinete

CHERLIANE MENDONÇA COSTA SANTANA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTONIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e

Abastecimento

ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALANE CAMILE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DARLAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

STELCIA DO SOCORRO COSTA MAGYAR

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

GIBSON COSTA

Presidente

NILDO MOTOS

Vice-Presidente

RENATO MENDES

Secretário

PROFº TONINHO

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

SOCORRO COSTA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 007/2024 - GAB/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA (N) n° 007/2024-PMC, de 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre a transferência da CCL [Coordenação de Compras e Licitações/PMC] de Macapá/AP para a sede do Município de Calçoene/AP, visando maior eficiência do órgão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal; e,

- Considerando o advento da Lei Federal: 14.133/2021, conhecida como nova lei das licitações; e, a necessidade da CCL (Coordenação de Compras e Licitações) da PMC, se estabelecer e desenvolver suas atividades na sede do Município de Calçoene, visando maior eficiência nos atos da Administração Pública;
- Considerando também, que está fora de propósito e dos interesses da boa gestão municipal, o órgão da CCL ficar sediado em outro município, no caso, em Macapá/AP;
- Considerando finalmente, que a transferência do órgão da CCL da PMC, representa redução de custos e maior efetividade dos serviços atinentes a referida Coordenação;

RESOLVE:

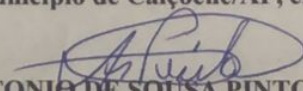
Art. 1º - Transferir a sede do órgão da CCL da PMC, atualmente instalada na cidade de Macapá/AP, junto ao prédio da representação da PMC para a cidade de Calçoene/AP, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Os servidores (agentes de contratações e de compras, membros e pregoeiro) lotados no órgão da CCL da PMC, que até então, estavam sediados no prédio da representação da PMC em Macapá/AP, deverão se apresentar na nova sede conforme as orientações da Chefia de Recursos Humanos, a fim de dar continuidade ao exercício de suas atividades.

Art. 3º - Fica determinado que todos os equipamentos e documentos pertinentes ao trabalho do órgão da CCL da PMC, sejam devidamente transportados para a nova sede, garantindo a continuidade dos serviços realizados pela CCL/PMC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Calçoene/AP, em 05 de julho de 2024.


ANTONIO DE SOUSA PINTO
Prefeito Municipal de Calçoene